

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2003
(Do Sr. Wilson Santos)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde, Senhor Humberto Costa, sobre a omissão da regulamentação da Lei nº 9.273, de 3 de maio de 1996, que “torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização de seringas descartáveis”.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Ex^a. seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

Sobre o assunto, o presente requerimento de informação visa saber do Ministro de Estado da Saúde das efetivas ações realizadas no que diz respeito a implantação de dispositivos que impeçam a reutilização de seringas descartáveis conforme o disposto na Lei nº 9.273, de 1996.

Referida lei já tem mais de sete anos e ainda sem a competente regulamentação pelo Poder Executivo.

É cediço que a reutilização de seringas e agulhas descartáveis entre os usuários de drogas injetáveis estão entre as maiores causas de transmissibilidade da doença de AIDS.

Ademais, a 128ª Sessão do Comitê Executivo da Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde realizada em Washington no período de 25 a 29 de junho de 2001 deliberou a Resolução CE 128.R8 dispondo sobre vacinas e imunização, aprovando, entre outros, a garantia de injeções seguras mediante a implantação de mecanismos que impeçam a reutilização de agulhas e seringas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, solicito que o Ministério da Saúde me informe sobre as seguintes indagações:

- 1. Qual a razão da Lei nº 9.273, de 1996 não ter sido regulamentada?**
- 2. O governo pretende implementar a regulamentação dessa lei? Quando?**
- 3. O Ministério da Saúde tem conhecimento do número de pessoas infectadas pelo uso compartilhado da mesma seringa descartável após a vigência da Lei 9.273, de 1996? Em caso afirmativo, qual é esse número?**
- 4. Existe algum estudo para possíveis indenizações às vítimas do uso compartilhado de seringas descartáveis?**

Sala das Sessões, 07 de julho de 2003.

Deputado WILSON SANTOS